

**O M MARINGÁ**  
O JORNAL A SERVIÇO DE MARINGÁ E REGIÃO

**PUBLICIDADE LEGAL**

**DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A.**

CNPJ Nº 81.106.957/0001-19

NIRE 41300313199

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2023, às 11:00 horas, na sede da Descarbonize Soluções S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 1.836, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-237.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo comparecimento do único detentor da totalidade do capital social da Companhia, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:** Presidida pelo Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto e secretariada pelo Sr. Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha.

**IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização de pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Pedido de Registro de Emissor”).

**V. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constantes da ordem do dia, o único acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberou por aprovar a submissão à CVM, em conformidade com a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, do Pedido de Registro de Emissor da Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria “B”.

**VI. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos componentes da Mesa, Presidente: Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e Secretário: Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha; e pelo acionista da Companhia, Sunrise Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por seus procuradores Alexandre Honore Marie Thiollier Neto e Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Descarbonize Soluções S.A. Maringá, 29 de junho de 2023.

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

Mesa:

Alexandre Honore Marie Thiollier Neto  
Presidente

Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha  
Secretário

Acionista:

**Sunrise Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
(p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Alexandre Honore Marie Thiollier Neto  
Procurador

Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha  
Procurador

**DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A.**

CNPJ nº 81.106.957/0001-19

NIRE 41300313199

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Descarbonize Soluções S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 1.836, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-237, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 17, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA:** A Reunião foi presidida pelo membro Conselho de Administração, Sr. **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto** (“Presidente”) e secretariada pela Sra. **Silvia Nougalli Salmeron** (“Secretária”), conforme indicação da Presidente.

**II. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a indicação do Sr. Thiago Sampaio de Athayde, Diretor Financeiro da Companhia, para cumular o referido cargo com o de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, condicionado à aprovação, em assembleia-geral da Companhia, do pedido de registro de emissor de valores mobiliários (“AGE – Registro de Emissor”), categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março 2022 (“Pedido de Registro de Emissor”); **(ii)** a criação e instalação do Comitê de Ética e Integridade da Companhia (“Comitê de Ética”); e **(iii)** aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: (a) Código de Conduta e Ética e (b) Política Antissuborno e Anticorrupção; e (c) Programa Antissuborno e Anticorrupção.

**III. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e restrições aprovaram:

- (i)** eleger do Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 009.585.154-25, com endereço comercial na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 1.836, ao cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, cuja posse dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse apenso a esta ata (“**Anexo I**”). Conforme autorizado pelo artigo 19, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Thiago Sampaio de Athayde cumulará os cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores, com mandatos unificados, vigentes até 19/12/2024.

Fica consignado que a eleição do Sr. Thiago Sampaio de Athayde ao cargo de Diretor de Relações com Investidores fica condicionada, de forma suspensiva, à aprovação, pela “AGE – Registro de Emissor”, do “Pedido de Registro de Emissor”;

- (ii)** nos termos do artigo 16, parágrafo quarto, criar e instituir o Comitê de Ética da Companhia, que deverá se reunir, no mínimo, trimestralmente; e
- (iii)** nos termos do artigo 18 (g) do Estatuto Social da Companhia, após leitura dos seguintes instrumentos: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política Antissuborno e Anticorrupção; e (c) Programa Antissuborno e Anticorrupção, aprovaram os mesmos, os quais ficarão disponíveis na sede e no endereço eletrônico da Companhia.

Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data em consonância com os itens aprovados nesta reunião.

**IV. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da Mesa.

**V. PRESENTES: Mesa:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto – Presidente; e Sílvia Nougalli Salmeron – Secretária.  
**Membros do Conselho de Administração Presentes:** Srs. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, Henrique Carsalade Martins, Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha e Aldo Pereira Teixeira.

Maringá/PR, 29 de junho de 2023.

**Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**  
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

**Sílvia Nougalli Salmeron**  
Secretária da Mesa

#### **ANEXO I** **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), mediante assinatura do presente Termo, é empossado como **Diretor de Relações com Investidores** da **DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 1.836, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-237, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.106.957/0001-19 (“Companhia”), o Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 30.494.510-9, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 009.585.154-25, com domicílio comercial na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 1.836, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-237, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para o mandato que vencerá em **19 de dezembro de 2024**.

O Diretor de Relações com Investidores ora nomeado declara, sob as penas da lei, **(a)** ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A.; **(b)** preencher os requisitos legais e regulamentares aplicáveis para integrar a Diretoria da Companhia, incluindo o requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(c)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(d)** para os devidos fins, que citações e intimações em eventuais processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Companhia deverão ser enviados ao respectivo endereço acima; **(e)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(f)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(g)** nos termos do artigo 12, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, sujeitar-se à cláusula compromissória estatutária prevista no capítulo VIII do referido estatuto.

Maringá/PR, 29 de junho de 2023.

**Thiago Sampaio de Athayde**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001



Esta Publicação Digital foi e assinada de forma digital  
no dia 07/07/2023.

A autenticidade desta publicação pode ser conferida em:

<https://omaringa.com.br/publicidade-legal>

Acesse também através do QR-Code ao lado

